

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 142/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 826ª Reunião Plenária, realizada no dia 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Instrução I.

§1º - Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução I, a psicóloga Marília Alvares Lessa, CRP05/1773.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução I, o psicólogo Micael Jayme Casarin Castagna, CRP05/55269 e a psicóloga Analicia Martins de Souza, CRP05/31168.

Artigo 2º - Criar a Comissão de Instrução II.

§1º - Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução II, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução II, a psicóloga Julibeth da Silva Freitas, CRP05/68289 e o psicólogo Rafi Nobrega Andrade, CRP05/68220.

Artigo 3º - Criar a Comissão de Instrução III.

§1º - Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução III, a psicóloga Eliane Vianna Soares, CRP05/390.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução III, o psicólogo Caíque Azael Ferreira, CRP05/64942 e a psicóloga Ana Beatriz Montico A. Maia de Loureiro, CRP05/32804.

Artigo 4º - Criar a Comissão de Instrução IV.

§1º - Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução IV, o psicólogo Alfredo Assunção Matos CRP, CRP05/60474.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução IV, a psicóloga Bruna Borges de Araujo Bulhoes, CRP05/54826 e o psicólogo Victor Hugo Silva Dos Santos, CRP05/68964.

Artigo 5º - Criar a Comissão de Instrução V.

§1º - Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução V, o psicólogo Marília Alvares Lessa, CRP05/1773.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução V, o psicólogo Micael Jayme Casarin Castagna, CRP05/55269 e a psicóloga Natasha lane Magalhães, CRP05/61840.

Artigo 6º - Criar a Comissão de Instrução VII.

§1º - Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução VII, a psicóloga Maíra Amaral de Andrade Madeira, CRP05/32352.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução VII, a psicóloga Carina Augusto da Cruz, CRP05/37581 e a psicóloga Yvanna da Silva Brito, CRP05/66298.

Artigo 7º - Criar a Comissão de Instrução IX.

§1º - Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução IX, o psicólogo Victor Hugo Silva dos Santos, CRP05/68964.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução IX a psicóloga Bruna Borges de Araújo Bulhões, CRP05/54826, e a psicóloga Yvanna da Silva Brito, CRP05/66298.

Artigo 8º - Criar a Comissão de Instrução X.

§1º - Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução X, a psicóloga Julia Horta Nasser, CRP05/33796.

§2º - Instituir, como membros da Comissão de Instrução X, a psicóloga Débora Dottori Finocchi, CRP05/33937, o psicólogo Lucas Gonzaga do Nascimento, CRP05/49596, a psicóloga Luísa Bertrami D Angelo, CRP05/54879.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do

Art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.139/2019.

Artigo 10º - Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 02/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 02/12/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799805** e o código CRC **7D5D05AB**.

Referência: Processo nº 570500169.000053/2022-35

SEI nº 0799805